

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 37/2024.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

No uso desta lhes encaminho mais um projeto de lei.

Após cumprimentá-los quero informar-lhes que o projeto de lei 37/2024, tem por finalidade propor a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento municipal vigente.

O Crédito Adicional de que estamos tratando é correspondente a estabelecer condições para o Município realizar o pagamento, pelo menos em parte, da despesa advinda da colocação ou troca da cobertura do Ginásio de Esportes do Centro de Eventos Dorothéa Coswig Buss e do Ginásio da Escola Benjamin Constant, com recursos repassados ao nosso Município através da Defesa Civil Estadual, devido à queda de granizo em setembro último.

Considerando serem os dois locais importantes nas suas finalidades e de acordo com o que foi estabelecido na Resolução nº 002/Fundec, de 13 de novembro de 2023, em especial nas suas alíneas “a” e “b”, do inciso II, art.2º, nos quais fixam-se as ações de restabelecimento em que são compreendidas medidas de caráter emergencial destinadas a restabelecer as condições de segurança e habitabilidade e os serviços essenciais à população na área atingida pelo desastre e ainda o restabelecimento dos serviços públicos, da economia da área afetada, do moral social e do bem estar da população.

Isto posto, pretende o Poder Executivo com a presente proposição adequar o seu orçamento, primeiro para bem cumprir com as suas obrigações e segundo para tanto, empregar os recursos financeiros que estão disponíveis e que podem ser utilizados para a finalidade proposta.

Peço ainda que ao presente projeto de lei seja dado tramitação em regime de urgência.

Sendo o que havia.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 08 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Edegar Henke

Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

***Ao Sr.***

***Adavilson Kuter Timm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 37, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2024.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

02 – Gabinete do Prefeito

05 – Fundo Municipal da Defesa Civil

06 – Segurança Pública

182 – Defesa Civil

0202 – Município Estando Presente

2.207- Manutenção dos Serviços da Defesa Civil

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Fonte de Recurso: 1.749.1094 - Outras vinculações de transferências

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

05 – Fundo Municipal da Defesa Civil

06 – Segurança Pública

182 – Defesa Civil

0202 – Município Estando Presente

2.207- Manutenção dos Serviços da Defesa Civil

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Fonte de Recurso: 1.749.1094 - Outras vinculações de transferências

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 08 de fevereiro de 2024.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Edegar Henke

Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito